ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade consiste em identificar solução que possibilite garantir moradia digna e adequada à família em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual de 2026 encontra-se em fase final de elaboração.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A locação a ser contratada deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo espaço físico suficiente para atender a demanda municipal.

3.2. O imóvel deve oferecer infraestrutura suficiente para acomodar a cidadã em situação de vulnerabilidade, composto de no mínimo 2 (dois) quartos, 1 (uma) cozinha e 1 (um) banheiro.

3.3. É crucial que o local seja seguro para abrigar as pessoas que necessitem ocupar o espaço.

3.4. O imóvel deve ser acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiências físicas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) QUARTOS, 1 (UMA) COZINHA E 1 (UM) BANHEIRO.	MÊS	3

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas no presente estudo, o atendimento à solução exige a contratação de local apropriado para o funcionamento e desenvolvimento de atividades da referida Secretaria Municipal.
Não foi possível encontrar contratações idênticas em editais e meios de contratação, visto que se trata de necessidade singular e, em se tratando que o referido município dispõe de poucos imóveis para locação, tendo este as características únicas para atender a demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas contratações anteriores de aluguel social realizadas pelo Município de Painel, o valor estimado para a presente contratação corresponde à **R$ 600,00 (Seiscentos reais)** mensais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **locação de imóvel residencial** situado no Município de Painel, destinado ao atendimento de família em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a **Lei Municipal nº 508/17**, que regulamenta o benefício eventual de aluguel social.
O imóvel a ser locado deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança, possuindo no mínimo **2 (dois) quartos, 1 (uma) cozinha e 1 (um) banheiro**, além de estar em adequado estado de conservação para uso imediato pela família beneficiada. Ressalta-se que o Município **não possui imóvel próprio que atenda a essa necessidade**, razão pela qual a locação é a solução viável para garantir o direito fundamental à moradia digna.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à **locação de 1 (um) único imóvel residencial**, destinado ao atendimento de família em situação de vulnerabilidade social. Por se tratar de objeto indivisível, a contratação será realizada em **item único**, não havendo possibilidade de parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se assegurar moradia digna e adequada a família em situação de vulnerabilidade social, garantindo condições mínimas de segurança, saúde e proteção. Busca-se, ainda, dar efetividade ao direito social à moradia, previsto no art. 6º, da CF/88, e ao benefício eventual de aluguel social, regulamentado pela Lei Municipal nº 508/17.

O resultado esperado é a proteção social imediata da família beneficiada, prevenindo situações de risco e promovendo a inclusão social, em conformidade com os Princípios da Dignidade da Pessoa Humana e da Proteção Integral.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O Município indicará F**iscal do Contrato** para acompanhar a execução, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21. Ademais, adotará as seguintes providências:

- formalização do Contrato Administrativo de Locação, observando os requisitos legais;
- registro do contrato nos sistemas de controle interno e externo competentes;
- acompanhamento e verificação das condições de uso e conservação do imóvel locado;
- análise e autorização dos pagamentos mensais, mediante comprovação da efetiva disponibilidade do imóvel;
- elaboração de relatórios periódicos de fiscalização, garantindo a conformidade da contratação com o objeto pactuado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considera-se adequada, necessária e viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação do objeto em questão.

Painel/SC, 13 de maio de 2026.

SIMONI SCHLICHTING BRANCO:04078831931

Assinado de forma digital por SIMONI SCHLICHTING BRANCO:04078831931
Dados: 2026.06.02 15:34:09 -03'00'

Simoni Schlichting Branco

Secretária Municipal de Assistência Social

Natan Gabriel Melo Arruda
Agente Administrativo